PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício GAPRE nº 49/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 2/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 16/02/24
HORA 14:45
ASSINATURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Jr.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2/2024

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2023, onde estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Exercício de 2024, nas modalidades, Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR.

CONSIDERANDO o recebimento do VAAR para o exercício de 2024 no valor de R$ 1.086.680,54 (Hum milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO o Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Proposta nº 064854/2023, cujo objeto é Pavimentação das servidões 2, 3 e 4, de Acesso à Praia Rasa no valor de R$ 5.264.846,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$ 6.351.526,54 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: **12.365.0017.2.040 – Manutenção de Unidades Escolares – FUNDEB 30%.** Elemento: 33903000 – Material de Consumo. Fonte 1.543 – VAAR-FUNDEB. Valor R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1.543 – VAAR-FUNDEB. Valor R$ 386.680,54 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Total R$ 1.086.680,54 (Um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

- Secretaria Municipal de Obras e Projetos - Programa de Trabalho: **15.451.0028.1.344 – Infraestrutura Urbana.** Elemento: 44905100 – Obras e Instalações. Fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Valor R$ 5.264.846,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador Josué Pereira dos Santos
Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Jr.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 6.351.526,54 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.543 – VAAR - FUNDEB	R$ 700.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.543 – VAAR - FUNDEB	R$ 386.680,54
SUBTOTAL			**R$ 1.086.680,54**

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R$ 5.264.846,00
TOTAL			**R$ 6.351.526,54**

Art.2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes de Repasse da União referente ao VAAR – FUNDEB, conforme a Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.086.680,54 (Hum milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) e Convênio celebrado com Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, Proposta nº 064854/2023, no valor de R$ 5.264.846,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino